



Município de Constância

Câmara Municipal

Ata n.º 21/2015

Data da Reunião Ordinária – 24 de setembro de 2015

Início da Reunião 15.00 horas

Termo da Reunião 17.30 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente: Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Vereadores: António Luís Fernandes Mendes

Daniel Freire da Encarnação Martins

Natércio Francisco Canelhas Candeias

Arsénio de Oliveira Cristóvão

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Maria José Pereira

Cargo: Assistente Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 21/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24-09-2015

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 24 de setembro de 2015, com início pelas 15.00 horas, é a seguinte: -----

1. EXPEDIENTE -----

1.1 - 16.ª Alteração ao Orçamento e 14.ª Alteração às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) do ano 2015 -----

1.2 - 17.ª Alteração ao Orçamento e 15.ª Alteração às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) do ano 2015 -----

1.3 - 18.ª Alteração ao Orçamento do ano 2015 -----

1.4 - 19.ª Alteração ao Orçamento e 16.ª Alteração às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) do ano 2015 -----

1.5 - 20.ª Alteração ao Orçamento do ano 2015 -----

1.6 - 21.ª Alteração ao Orçamento e 17.ª Alteração às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) do ano 2015 -----

1.7 - Núcleo de Tramitação de Processos e Apoio Administrativo - Relação de Despachos - Mês de Agosto/2015 -----

1.8 - Protejo - Movimento pelo Tejo - Manifestação contra a Poluição do Rio Tejo e seus afluentes (6.8) -----

2. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

2.1 – Balancete -----

2.2 – Pagamentos -----

3. PATRIMÓNIO -----

3.1 - Projeto de Regulamento Municipal - Venda de Terrenos Municipais destinados a Construções Urbanas -----

4. OBRAS PARTICULARES E LOTEAMENTOS -----

4.1 - Vila Poema - Sociedade de Exploração e Gestão Hoteleira, Lda - Construção de Empreendimento Turístico - Estabelecimento Hoteleiro -----

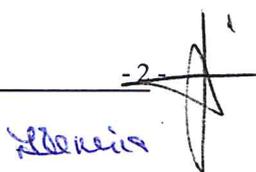
5. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS -----

5.1 - Contrato de empreitada Centro Escolar de Montalvo - Aplicação de multas contratuais, execução de garantia bancária e resolução do contrato por suspensão não fundamentada da execução do contrato - Audiência dos interessados -----

6. SAÚDE E AÇÃO SOCIAL -----

6.1 - Maria de Fátima de Jesus da Silva Carita - Pedido de redução de renda -----

-2-





CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 21/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24-09-2015

7. EDUCAÇÃO E ENSINO -----
7.1 - Auxílios Económicos para o 1.º CEB - Ano Letivo 2015/2016 - Reforço de verba -----
8. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES -----
8.1 - Proposta - Atelier Máximo Expósito -----
9. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE -----
9.1 - Contratação de Prestação de Serviços de Médico Veterinário Municipal de Constância -
Parecer Prévio Vinculativo -----
10. APROVAÇÃO EM MINUTA -----
11. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 24 de setembro de 2015

A PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 21/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24-09-2015

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Presidente, Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, achando-se igualmente presentes, os Vereadores Senhores: António Luís Fernandes Mendes, Daniel Freire da Encarnação Martins, Natércio Francisco Canelhas Candeias e Arsénio de Oliveira Cristóvão. -----

Estiveram também presentes na reunião: Maria José Pereira, Assistente Técnica; Jorge Heitor, Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos. -----

Verificando-se quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas. -

ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Presidente informou que se irá realizar no dia 26 de setembro um Encontro de Bandas no anfiteatro dos rios, com a Banda da Associação Filarmónica Montalvense 24 de Janeiro (Montalvo); Sociedade Instrução Musical Rossiense – Rossio ao Sul do Tejo (Abrantes); Filarmónica União Sardoalense (Sardoal) e Corpo Coreográfico e Banda Filarmónica de Itajaí (Itajaí – Brasil). No Domingo dia 27 irá realizar-se a Inauguração da Grande Rota do Zêzere, no âmbito do Dia Mundial do Turismo, com a realização de um passeio pedestre que sai do Centro de Ciência Viva até à Foz do Rio Zêzere, o ponto de encontro é junto ao Posto de Turismo.-----

No dia 2 de outubro chega a Constância uma comitiva da Associação de Geminação Fondettes/Constância. Está previsto, recebe-los oficialmente no sábado de manhã. No dia 3, pelas 9h30 haverá uma reunião de trabalho e à tarde uma visita ao concelho.-----

Sugestões colocadas pelo Senhor Vereador Natércio Francisco Canelhas Candeias do Partido Socialista: 1 – Colocação de estacionamento junto à Farmácia de Montalvo para mobilidade reduzida.-----

2 – Colocação de um sentido proibido na entrada da Rua Júlio Feijão, com a Estrada Nacional 3, em Montalvo.-----

3 – Colocação de sinalização luminosa na entrada de Constância e na entrada de Montalvo.

4 – O muro que está construído na confluência da Av. D. Afonso Henriques, com a Ladeira de S. António, em Montalvo, tira a visibilidade da entrada e da saída de viaturas para a Estrada Nacional 3.-----

5 – Colocação de um banco junto aos correios de Constância, para que as pessoas possam sentar e esperar enquanto os correios não abrem.-----

O Senhor Vereador Arsénio de Oliveira Cristóvão da CDU informou que vai agendar a colocação de um estacionamento de mobilidade reduzida junto à Farmácia.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 21/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24-09-2015

Em relação ao muro vai falar com o proprietário.-----
Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos,
cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes
deliberações: -----

ORDEM DO DIA

1. EXPEDIENTE

1.1 - 16.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 14.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO (PPI E AMR) DO ANO 2015: Foi presente 16.º Alteração ao Orçamento e 14.ª Alteração às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) do ano 2015. -----

1.2 - 17.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 15.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO (PPI E AMR) DO ANO 2015: Foi presente 17.º Alteração ao Orçamento e 15.ª Alteração às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) do ano 2015. -----

1.3 - 18.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO 2015: Foi presente 18.º alteração ao orçamento do ano 2015. -----

1.4 - 19.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 16.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO (PPI E AMR) DO ANO 2015: Foi presente 19.º Alteração ao Orçamento e 16.ª Alteração às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) do ano 2015. -----

1.5 - 20.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO 2015: Foi presente 20.º Alteração ao Orçamento do ano 2015. -----

1.6 - 21.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 17.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO (PPI E AMR) DO ANO 2015: Foi presente 21.º Alteração ao Orçamento e 17.ª Alteração às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) do ano 2015. -----

1.7 - NÚCLEO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E APOIO ADMINISTRATIVO - RELAÇÃO DE DESPACHOS - MÊS DE AGOSTO/2015: Foi presente relação de todos os despachos exarados pela Sr.ª Presidente, sobre todos os processos de operações urbanísticas particulares e ainda das licenças, autorizações e comunicações prévias emitidas no decorrer do passado mês de agosto. -----

1.8 - PROTEJO - MOVIMENTO PELO TEJO: E-mail datado de 15 de setembro de 2015, enviando comunicado referente à Manifestação contra a poluição do Rio Tejo e seus afluentes. -----

2. BALANCETE E PAGAMENTOS

2.1 - BALANCETE: A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 23 de setembro de 2015, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 21/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24-09-2015

Em Cofre: € 3.446,46 (três mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e quarenta e seis cêntimos); **Instituições de Crédito:** € 481.489,54 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos); **Aplicações de Tesouraria:** € 4.613,47 (quatro mil, seiscentos e treze euros e quarenta e sete cêntimos); **Soma:** € 491.184,47 (quatrocentos e noventa e um mil, cento e oitenta e quatro euros e quarenta e sete cêntimos); **Em Documentos:** € 13.017,87 (treze mil, dezassete euros e oitenta e sete cêntimos); **TOTAL:** € 504.202,34 (quinhentos e quatro mil, duzentos e dois euros e trinta e quatro cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro:** - **Receitas Próprias:** € 360.243,27 (trezentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e três euros e vinte sete cêntimos); - **Operações de Tesouraria:** € 130.941,20 (cento e trinta mil, novecentos e quarenta e um euros e vinte cêntimos). -----

2.2 – PAGAMENTOS -----

Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período 07/09/2015 a 18/09/2015, na importância global de € 144.920,05 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte euros e cinco cêntimos). -----

3. PATRIMÓNIO-----

3.1 - PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL - VENDA DE TERRENOS MUNICIPAIS DESTINADOS A CONSTRUÇÕES URBANAS -----

INFORMAÇÃO DO PATRIMÓNIO: “Pela presente submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal o projeto de regulamento referente à venda de terrenos municipais destinados a construções urbanas, o qual resultou de um adequação, em termos legislativos e procedimentais, das normas atualmente em vigor, aprovadas pela Câmara Municipal no ano 2004. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal. -----

4. OBRAS PARTICULARES E LOTEAMENTOS-----

4.1 - VILA POEMA - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÃO E GESTÃO HOTELEIRA, LDA - CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO - ESTABELECIMENTO HOTELEIRO -----

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA NACIONAL 3 – PINHAL D’EL REI – CONSTÂNCIA -----

PROJETO DE ARQUITETURA -----

INFORMAÇÃO: “IDENTIFICAÇÃO DO EXISTENTE -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 21/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24-09-2015

O processo em análise diz respeito à construção de um empreendimento turístico, designadamente um estabelecimento hoteleiro, num prédio urbano com a área total de 25.514 m², composto por “terreno para construção” de acordo com a descrição que consta na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Constância, que se situa numa zona definida pelo PDM como espaço urbanizável, integrando o perímetro urbano de Constância, aglomerado de nível I e, parcialmente como espaço agrícola, integrando a Reserva Agrícola Nacional (RAN) e a Reserva Ecológica Nacional (REN). A intervenção proposta situa-se exclusivamente na área que integra o espaço urbanizável, não interferindo com qualquer uma destas servidões. -----

O contrato de comodato estabelecido entre a firma proprietária do prédio urbano e a firma requerente, cuja cópia instrui o processo, confere legitimidade à requerente para solicitar o licenciamento da intervenção em apreço. -----

CONFORMIDADE COM OS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS -----

Em conformidade com o procedimento previsto nos artigos 13.º e 13.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro (RJUE), foram solicitados através do sistema informático - Portal do SIRJUE, os pareceres em função da localização da intervenção, atendendo ao facto da mesma situar-se em zona de servidão do Polígono Militar de Tancos, constituída pelo Decreto n.º 49 396, de 21 de novembro de 1969, ao Ministério da Defesa Nacional (Gabinete do Chefe do Estado Maior da Força Aérea) e na “zona de respeito” da EN3, no âmbito do novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei 34/2015, de 27 de abril, à Infraestruturas de Portugal – Leiria e Santarém (Estradas de Portugal, S.A.). -----

Analisando os pareceres, verificou-se que as entidades em causa se tinham pronunciado favoravelmente, informando a Defesa Nacional que “...nos termos da Servidão, não há impedimento” e, a Infraestruturas de Portugal que “...não vê inconveniente na pretensão relativa à construção de um estabelecimento hoteleiro, num prédio confinante com a EN 3, entre o KM 97+295 e o KM 97+450, Margem Direita...”. -----

Atendendo a que a construção se situa a mais de 10m da linha de água existente que atravessa o terreno, não se verificou a necessidade de solicitar parecer à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA). Como já foi referido, a intervenção proposta situa-se exclusivamente na área que integra o espaço urbanizável, não interferindo com a RAN nem com a REN, pelo que não há lugar a pareceres por parte da Entidade Regional da Reserva



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 21/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24-09-2015

Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo e, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo. -----

Relativamente à implantação proposta para a construção, verifica-se que o imóvel irá situar-se a mais de 20 m do eixo da EN3, ou seja, para além do limite externo da zona de servidão *non aedificandi* da EN3, “...moldando-se ao acentuado declive...” do terreno natural (desnível máximo de 27 m de Norte para Sul). Uma vez que não existe qualquer plano de alinhamentos definido e existem edificações próximas que não se encontram alinhadas, não se vê inconvenientes na sua aprovação, em conformidade com o disposto no Artigo 34.º do PDM. -----

As demais características da construção respeitam as prescrições do PDM aplicáveis ao prédio e tipo de intervenção em causa, designadamente no respeitante aos valores de COS – 0,10 (máximo 0,40) e IUS – 0,21 (máximo 0,75), altura máxima - 9,58 m (12 m) e, número de pisos – 3 (máximo 4), verificando-se o cumprimento das condicionantes do regime de edificabilidade do PDM, para o nível hierárquico do aglomerado em causa. O uso proposto é compatível com os estabelecidos para os espaços urbanos, designadamente com a função habitacional, tal como se encontra especificado no artigo 33.º do PDM. -----

Relativamente ao estacionamento é proposta a criação de 24 lugares de estacionamento descobertos, 8 lugares cobertos (incluindo dois destinados a utentes com mobilidade condicionada) e, 2 lugares para pesados de passageiros, o que ultrapassa o número de lugares exigível em função do disposto no número 1 do artigo 10.º do PDM (um lugar por cada dois quartos de hóspedes). Os lugares reservados para veículos em que um dos ocupantes seja uma pessoa com mobilidade condicionada, deverão cumprir com as condições impostas em 2.8.1 e 2.8.2. da Secção 2.8 das normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada (Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto), pelo que deverá ainda ser previsto mais um lugar que cumpra estes requisitos. -----

IMPACTO NA ENVOLVENTE E INTERVENÇÃO NO EXTERIOR DO IMÓVEL -----

O empreendimento pretende “...estabelecer relações francas com a sua envolvente natural”, adaptando a sua volumetria às características físicas do terreno, decompondo-se em três corpos interligados “... em forma de “V”, projetando vistas para a envolvente natural e estabelecendo uma cumplicidade e harmonia com o meio onde se integra contribuindo para a sua valorização”. -----

A sua linguagem muito contemporânea, a opção por uma cobertura parcialmente ajardinada com esplanada panorâmica, possuem o mérito de propor diálogos inovadores entre o edificado e a envolvente, proporcionando um enquadramento mais conseguido sob o ponto



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 21/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24-09-2015

de vista formal e de acabamentos, no que se refere ao seu aspeto exterior, verificando-se uma adequada inserção urbana e paisagística da edificação na envolvente. Os materiais e cores propostos para acabamentos e revestimentos estão de acordo com o determinado no regulamento de acabamentos em vigor. -----

Para além do parque de estacionamento, integrando a oferta do empreendimento é ainda proposta a construção de uma piscina exterior para adultos e crianças e a criação de um parque infantil aquático, enquadrados pelo volume do edifício. É proposta ainda a criação de amplas zonas verdes de utilização comum, percursos pedestres e de *btt*. Alerta-se para o facto de que o tratamento dos espaços exteriores, para além do disposto no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, deve ter em consideração as limitações impostas pela regulamentação de segurança associada e este tipo de equipamentos/infraestruturas. -----

Para além do impacto físico importa aqui realçar igualmente que um empreendimento desta dimensão e natureza tem voluntariamente o poder de impulsionar novas dinâmicas económicas, sociais e imobiliárias e, de atrair investimentos e criar empregos, associados ao setor turístico e não só, traduzindo-se o seu desejável sucesso, na promoção e desenvolvimento do concelho, e até mesmo da região. -----

INSERÇÃO URBANA – INFRAESTRUTURAS -----

Uma vez que o prédio em causa não se encontra servido de todas as infraestruturas necessárias ao empreendimento e será necessário reforçar algumas das infraestruturas existentes, apenas poderá haver deferimento do pedido caso a firma requerente se comprometa a realizar os trabalhos necessários ou a assumir os encargos inerentes à sua execução, bem como os encargos de funcionamento das infraestruturas por um período mínimo de 10 anos, de acordo com o previsto no artigo 25.º do RJUE. A requerente apresentou declaração nesse sentido, pelo que, em caso de deferimento, antes da emissão do alvará, deverá celebrar contrato com a Câmara Municipal relativo ao cumprimento das obrigações assumidas, prestando a caução adequada. -----

A obra em causa, pelas suas características e dimensão enquadra-se no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância (RMUECC) em vigor, assim considera-se para efeitos do n.º 5 do artigo 57.º do RJUE que a edificação é geradora de um impacto semelhante a uma operação de loteamento, encontrando-se, como tal, sujeita a deliberação do executivo camarário (uma vez que a competência para licenciar uma edificação com estas características não foi delegada na Exma. Sr.ª Presidente na deliberação camarária datada de 24-10-2013), e, ao pagamento da



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 21/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24-09-2015

taxa devida pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanas (TMU) de acordo com o disposto no artigo 100.º do RMUECC. -----

A taxa devida pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanas, corresponde ao valor que a seguir se calcula, e resulta diretamente da área do prédio em causa, uma vez que se prevê apenas a ligação à rede de abastecimento de água existente. -----

$TMU (\text{€}) = [(0 \times 0,40) + (0 \times 0,30) + (0,1 \times 25.514 \times 1) + (0)] \times 1 \times 1,3$ -----

$TMU = 2.551,4 \times 1,3$ -----

$TMU = \text{€ } 3.316,82$ -----

Relativamente às cedências e compensações em numerário ou em espécie, devidas por a operação urbanística ser considerada de impacto relevante, previstas no n.º 5 do artigo 44.º do RJUE, de acordo com o estipulado nos artigos 103.º a 105.º do mesmo Regulamento, não há lugar às mesmas, uma vez que o artigo 32.º do PDM não prevê qualquer cedência para implantação de espaços verdes e equipamentos coletivos quando a edificação se destine exclusivamente à atividade turística, incluindo restauração; e serão executadas/reforçadas pelo promotor todas as infraestruturas necessárias ao empreendimento, ou assumidos os encargos pela sua execução, incluindo via de acesso e estacionamento privativos do mesmo.

O desenvolvimento do projeto de infraestruturas viárias deverá ter em atenção o acesso ao complexo, que será efetuado através da EN3, devendo a firma requerente, tal como é mencionado no parecer da Infraestruturas de Portugal – Leiria e Santarém, apresentar diretamente nessa entidade, um projeto do acesso ao prédio/empreendimento para licenciamento. -----

A eventual construção de muros de vedação poderá ser apresentada em processo autónomo, devendo a requerente apresentar os elementos necessários para a sua caracterização e identificar a extensão em que os mesmos se irão desenvolver. Salienta-se desde já que, relativamente a vedações de caráter definitivo e as obras de contenção que confinem com a EN3, estes carecem de autorização da administração rodoviária. No caso de edificação ou implantação de vedações de fácil remoção e de sebes vivas, estas ficam sujeitas a mera comunicação prévia à respetiva administração rodoviária. -----

A descarga das águas pluviais na linha de água existente no terreno e a eventual construção de uma ETAR ou outras utilizações do domínio hídrico que se revelarem vir a ser necessárias, designadamente todas as intervenções a executar na faixa de servidão do domínio hídrico (faixa com 10 m de largura a contar da margem da linha de água), incluindo vedações, deverão ser objeto de licenciamento pela APA, conforme a legislação específica de utilização dos recursos hídricos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 21/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24-09-2015

Para abastecimento da rede de gás encontra-se prevista a colocação de um depósito de gás propano, enterrado no subsolo do logradouro do hotel. Em função da sua dimensão, deverá a requerente posteriormente desenvolver o procedimento adequado para realizar essa instalação, de acordo com a legislação específica. -----

INTERVENÇÃO PROPOSTA -----

Conforme o previsto no n.º 1 do artigo 13.º-B do RJUE, conjugado com o disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na redação da republicação anexa ao Decreto-Lei n.º 15/2014 de 23 de janeiro, a firma requerente solicitou diretamente ao Turismo de Portugal, I.P., o respetivo parecer sobre o empreendimento turístico em causa.

Esta entidade, emitiu a Informação de Serviço n.º 2015.I.7388 [DVO/DEEO/MCC], datada de 25-08-2015, salientando na análise que “Trata-se de um projeto para instalação de um estabelecimento hoteleiro com a categoria de 4 estrelas, numa zona carenciada de empreendimentos turísticos, que muito poderá contribuir para o desenvolvimento da região em termos de economia e consequentemente criação de postos de trabalho”. “Analisando o estudo, verifica-se que cumpre os requisitos necessários à classificação pretendida, não havendo nada a opor ao desenvolvimento do processo.” Assim, propõe-se “Emitir parecer favorável, fixando, em projeto, a classificação do empreendimento como **Hotel de 4 estrelas**, com a capacidade máxima de **86 camas fixas/utentes**, distribuídas por **43 unidades de alojamento** (28 quartos duplos e 15 suites, 2 das quais para pessoas com mobilidade condicionada)”. -----

O estabelecimento hoteleiro designado por “VILLA TEJO – Nature and SPA Hotel*****”, é um edifício composto por 3 pisos, dois acima da cota de soleira e um abaixo da mesma. “Na fachada principal uma pala protege o acesso e ao mesmo tempo prolonga-se e cobre o estacionamento automóvel”. Os acessos verticais serão garantidos por dois ascensores (um de serviço e outro destinado a hóspedes) situados em cada ala, num total de quatro e, por quatro blocos de escadas comuns. -----

No piso 1, localiza-se a receção e o foyer do hotel. No corpo a nascente desenvolve-se o restaurante, com capacidade para 150 lugares sentados e o bar, com uma zona de estar com lotação para 32 pessoas e esplanada panorâmica na cobertura ajardinada; cozinha e demais instalações de apoio ao funcionamento do espaço. Nesta ala situam-se ainda as instalações sanitárias com separação por sexos e para pessoas com mobilidade condicionada. No mesmo piso, a poente “...temos 14 quartos duplos e uma área de acesso restrito aos serviços, que é constituída por bengaleiro, escritórios, sala de reuniões e um pequeno alojamento de uso exclusivo a funcionários do hotel que servirá para alojar funcionários sazonais”. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 21/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24-09-2015

“No piso -1, encontramos o SPA com piscina interior com 55 m², jacuzzi, sauna, banho turco e sala de relaxamento e massagem com duche. Neste piso e sob a cozinha/restaurante/bar temos acessos de serviço e várias arrecadações alimentares e técnicas, balneários para funcionários, cais de cargas e descargas e lavandaria. Na ala nascente, temos 10 *suites* (2 pares comunicantes e 2 com acessibilidade) e balneário de apoio à piscina exterior. Na ala poente, temos 14 quartos duplos. Todos os quartos do piso -1 têm acesso direto ao espaço exterior.” “Nas *suites* comunicantes, será colocada uma pequena kitchenette, que permite transformar 2 alojamentos num apartamento T1 (possibilidade de 2 alojamentos se transformarem desta forma)”. -----

No piso 2, “...ala poente, temos 5 *suites premium* com jacuzzi na varanda e acesso direto no elevador perto da receção”. “Na ala nascente, temos um auditório com 163 m² (100 lugares sentados) ...”, adaptável para exposições/convenções, que inclui ainda uma pequena copa de apoio. -----

As áreas de implantação e construção projetadas para o hotel são, respetivamente, 2.535 m² e 5.380 m² (esta última inclui a área da pala que cobre a entrada e o estacionamento, com 399 m² e, as varandas cobertas). A piscina exterior, incluindo o parque infantil aquático, ocupa uma superfície de 430 m² e a piscina exterior para crianças 58 m². A cêrcea máxima do edifício totaliza 9,58m de altura. -----

Em conformidade com o disposto no n.º 8 do artigo 20.º do RJUE, a declaração de responsabilidade da autora do projeto de arquitetura, no que respeita aos aspetos interiores da edificação, constitui garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, excluindo a sua apreciação prévia, designadamente no que respeita ao cumprimento das normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada definidas no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, e demais normas técnicas legais e regulamentares aplicáveis. -----

Chama-se desde já a atenção da firma requerente para a necessidade de cumprir o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, e com o estipulado pelos artigos 93.º e 94.º do RMUECC, relativamente aos resíduos de construção e demolição resultantes das obras em causa. -----

CONSIDERAÇÕES FINAIS -----

Em função do exposto, o projeto de arquitetura em apreço encontra-se em condições de ser **aprovado**, com as condicionantes mencionadas neste parecer e nos do Turismo de Portugal, I.P. e da Infraestruturas de Portugal – Leiria e Santarém, salientando-se como condição de deferimento do pedido a execução das infraestruturas que a interessada se compromete a



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 21/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24-09-2015

realizar e a prestação da respetiva caução. Se o executivo camarário assim o deliberar, a firma requerente dispõe do prazo de **seis meses**, para apresentar os projetos de especialidades, aprovados pelas respetivas entidades competentes, caso aplicável, e demais elementos identificados no 16 e, nas alíneas h) e j) do 14, ambos do III (Elementos específicos do licenciamento) do Anexo I (Elementos Instrutórios) da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 20.º do RJUE. -----

Deverá ainda apresentar a caderneta predial do prédio e, nova Planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico à escala 1:200 ou superior, incluindo o arruamento de acesso, com indicação das dimensões e área do terreno, áreas impermeabilizadas e respetivo material, devidamente georreferenciada num dos sistemas de coordenadas identificados e de acordo com o n.º 7 do artigo 35.º e a alínea e) do n.º 1 do artigo 37.º do RMUECC, uma vez que a que foi entregue não cumpre com todas as disposições do Regulamento. -----

A ficha do INE com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar; o comprovativo de inscrição dos técnicos responsáveis pelo projeto e coordenação de projeto nas associações públicas de natureza profissional respetivas; o comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil da técnica autora do projeto de arquitetura e do coordenador de projeto, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho; a calendarização da execução da obra, a estimativa do custo total da obra de edificação, o Plano de Acessibilidades acompanhado do respetivo Termo de responsabilidade, o Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de condicionamento acústico que atesta da conformidade da operação com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; o Termo de responsabilidade pela direção de fiscalização e, os elementos aplicáveis identificados nos n.ºs 1 (exceto a caderneta predial do prédio), 2 e 5 do I (Elementos comuns aos procedimentos de controlo prévio) do Anexo I (Elementos Instrutórios) da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, já acompanham o processo. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com o parecer. -----

Considerando ainda que este projeto se reveste de elevado interesse público, para o desenvolvimento económico do município e da região. -----

-----5. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS-----

5.1 – CONTRATO DE EMPREITADA CENTRO ESCOLAR DE MONTALVO – APLICAÇÃO DE MULTAS CONTRATUAIS, EXECUÇÃO DE GARANTIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 21/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24-09-2015

BANCÁRIA E RESOLUÇÃO DO CONTRATO POR SUSPENSÃO NÃO FUNDAMENTADA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS -----

INFORMAÇÃO DA DMST: “Em referência à empreitada designada em epígrafe, e considerando a deliberação da Câmara que ocorreu na reunião ordinária de 30 de julho último e comunicada à empresa adjudicatária através do nosso ofício n.º 1699, de 06-08-2015, registado com aviso de receção, a empresa em causa foi assim notificada ao abrigo da audiência dos interessados, tendo sido recebido a 21-08-2015 a competente pronuncia. -----

Posto isto, foi novamente solicitado um parecer jurídico relativo a esta resposta da empresa, pelo que considerando o conteúdo do mesmo, que se anexa e com o qual se concorda na íntegra, tem a presente informação como objetivo propor que seja deliberado em reunião de Câmara, nos termos da proposta que igualmente se anexa e que está devidamente discriminado nos três pontos que se passam a resumir: -----

- 1 - Decisão final de aplicação da multa contratual no montante de 57.930,23 €; -----
- 2 - Decisão final da resolução unilateral do contrato, bem como a posse administrativa da obra; -----
- 3 – A Câmara Municipal de Constância deliberar também notificar o Banco emissor da Garantia Bancária, da execução da caução no valor já referido, correspondente a 109 dias de atraso na execução do contrato (à data de 15 de julho) e consequente desvio ao plano de trabalhos aprovado e o remanescente decorrente do incumprimento definitivo do contrato, nos termos do disposto, respetivamente dos artigos 325.º, n.º 2 e 4 e artigo 333.º, n.º 2 do CCP.” -----

PROPOSTA: “Considerando que: -----

- a) A Câmara Municipal de Constância, nos termos do art. 302.º, al. d) e 307.º, n.º 2, al. c) e 403.º n.º 1 e 2 do CCP, conjugados com a Clausula 11.ª do Caderno de Encargos, deliberou, na sua reunião ordinária de 30 de julho de 2015 e como projeto de decisão final, a aplicação da multa contratual no montante de €57.930,23, correspondente a 109 dias de atraso na execução do contrato (à data de 15 de julho de 2015) e consequente desvio ao plano de trabalhos devidamente aprovado; -----
- b) Na mesma reunião foi também deliberado, nos termos do art. 302.º, al. e), art. 307.º, n.º 2, al. d) e art. 405.º, n.º 1 al. e) do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a al. n) da Clausula 50.º do Caderno de Encargos, como projeto de decisão final, a decisão de resolução unilateral do contrato outorgado com a ALPESO – Construções SA, em 14 de maio de 2014, bem como a posse administrativa da obra, decorrente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 21/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24-09-2015

- do facto de se verificar a suspensão dos trabalhos por parte do empreiteiro sem qualquer fundamento legal, da qual advêm graves prejuízos para o interesse público;
- c) Mais foi deliberado notificar a co-contratante ALPESO – Construções SA, para o exercício do direito de pronúncia ao abrigo da audiência dos interessados quanto às deliberações do ponto n.º 1 e 2, concedendo-lhe, para o efeito, o prazo de 10 dias para apresentar por escrito, as alegações que tiver por convenientes, de acordo com o previsto nos arts. 307.º, n.º 2 al. c) e d) e 308.º, n.º 2 do CCP, conjugado com o art. 121.º e seguintes do CPA, aprovado pelo DL 04/2015, de 07 de janeiro; -----
- d) Por ofício com registo de saída n.º 1966, datado de 06-08-2015, foi notificada a co-contratante ALPESO – Construções SA, para o exercício do direito de pronúncia ao abrigo da audiência dos interessados, tendo a mesma entidade apresentado em 21 de agosto de 2015 a competente pronúncia, anexa à presenta proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, na qual alega grosso modo: -----
“... foi mantido um trabalhador em obra até ao dia 9 de junho de 2015... da documentação relativa à supra referida empreitada verifica-se que em 11 de junho de 2015 já se verificava um atraso de 75 dias (registo da fiscalização datado de 11 de junho de 2015... Assim... sabendo ambas as partes que a ALPESO, SA não tinha condições de terminar os trabalhos não se pode aceitar como justo um atraso de 109 dias...” -----
“... aliás a ALPESO em correspondência enviada à Câmara comunicou (em 2 de junho de 2015) que aceitava a resolução contratual... uma vez que essa edilidade sabia que a ALPESO, SA não poderia continuar e terminar o acordado contratualmente...”, pelo que, “... em conclusão, a ALPESO, SA considera que incumpriu o acordado contratualmente com a Câmara Municipal de Constância” [sublinhado nosso]; -----
- e) Foi solicitado à Fiscalização Técnica da Obra, a cargo de Jorge Loureiro – Engenharia e Arquitetura, Lda., que elaborasse competente informação técnica, anexa à presenta proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, nos termos da qual se informa, grosso modo, que: -----
“... Foi solicitado o Plano de Trabalhos atualizado e compatível com a situação em que a Entidade Executante se encontrava, o que nunca chegou a ser fornecido.
- O andamento dos trabalhos nos meses de Abril e Maio, foi praticamente nulo em comparação aos anteriores, pelo que se refletiu nos autos de medição dos respetivos meses. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 21/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24-09-2015

- Nos meses de Junho e seguintes, poderá se considerar mesmo nulos tanto a nível de mão-de-obra, equipamentos e trabalhos realizados. -----

- Estima-se que a obra tenha um atraso superior 109 dias de atraso em relação ao Plano de Trabalhos de concurso e único. -----

- Certifica-se que á presente data, a obra se encontra abandonada... ” -----

Propõe-se que: -----

1 - A Câmara Municipal de Constância, nos termos do art. 302.º, al. d) e 307.º, n.º 2, al. c) e 403.º n.º 1 e 2 do CCP, conjugados com a Clausula 11.ª do Caderno de Encargos, delibere, decorrido que foi o prazo para audiência dos interessados, como decisão final, a aplicação da multa contratual no montante de €57.930,23, correspondente a 109 dias de atraso na execução do contrato (à data de 15 de julho de 2015) e conseqüente desvio ao plano de trabalhos devidamente aprovado; -----

2 - A Câmara Municipal de Constância delibere, nos termos do art. 302.º, al. e), art. 307.º, n.º 2, al. d) e art. 405.º, n.º 1 al. e) do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a al. n) da Clausula 50.º do Caderno de Encargos, decorrido que foi o prazo pra audiência dos interessados, como decisão final, a resolução unilateral do contrato outorgado com a ALPESO – Construções SA, em 14 de maio de 2014, bem como a posse administrativa da obra, dos bens móveis e imóveis à mesma afetos, decorrente do facto de se verificar a suspensão dos trabalhos por parte do empreiteiro sem qualquer fundamento legal, da qual advêm graves prejuízos para o interesse público; -----

3 – A Câmara Municipal de Constância delibere, notificar o Banco emissor da Garantia Bancária n.º N00392426, de 14.4.2014, da execução da caução, sendo €57.930,23, correspondente a 109 dias de atraso na execução do contrato (à data de 15 de julho de 2015) e conseqüente desvio ao plano de trabalhos devidamente aprovado - nos termos do art. 302.º, al. d) e 307.º, n.º 2, al. c) e 403.º n.º 1 e 2 do CCP, conjugados com a Clausula 11.ª do Caderno de Encargos – e o remanescente decorrente do incumprimento definitivo do contrato – nos termos do disposto no art. 325.º, n.ºs 2 e 4 e art. 333.º, n.º 2 do CCP.

Fazem parte integrante da presente deliberação, um parecer jurídico datado de 21 de setembro de 2015 e uma informação técnica da fiscalização, datada de 10 de setembro de 2015.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a resolução do contrato, nos termos da proposta. -----

-----6. SAÚDE E AÇÃO SOCIAL-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 21/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24-09-2015

6.1 - MARIA DE FÁTIMA DE JESUS DA SILVA CARITA - PEDIDO DE REDUÇÃO DE RENDA

INFORMAÇÃO: “No seguimento do requerimento apresentado pela arrendatária supra identificada, rececionado a 8 de setembro, no qual solicita a redução da renda do fogo, sito em Rua Nossa Senhora dos Mártires, Lote 8, R/C. Esq., 2250-021 Constância, foi analisada a situação socioeconómica do agregado familiar, constituído apenas pela requerente. -----

Considerando que: -----

- A senhora, de 70 anos, completamente independente, apresenta a sua casa organizada e com boas condições de higiene; -----

- Auferir um rendimento mensal, proveniente de uma pensão de sobrevivência, no valor de 422,46 €; -----

- As despesas mensais fixam-se nos 380,82 €, distribuindo-se da seguinte forma: água – 13,54 €, farmácia - 70,00 €, telecomunicações – 34,65 €, gás – 21,26 €, luz – 39,21 €, renda – 67,16 €, alimentação – 135,00 €, o que resulta num rendimento *per capita* de cerca de 42,00 €. -----

Face ao exposto, segue, em anexo recálculo da renda (38,44 €), tendo em conta o estipulado pelo Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de maio, ainda em vigor neste Município. A título informativo, anexa-se, ainda, o recálculo (35,39 €) efetuado à luz do novo regime de arrendamento apoiado (Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro). Note-se que ainda não existem posições e aplicações consolidadas em relação ao novo normativo, pelo que, neste período de transição, em que não há obrigatoriedade de aplicação da nova lei, sugere-se ser respeitada a lei em vigor.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a redução da renda. -----

7. EDUCAÇÃO E ENSINO

7.1 - AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA O 1.º CEB - ANO LETIVO 2015/2016 - REFORÇO DE VERBA

INFORMAÇÃO: “Na sequência da inf. N.º 121/ 2015, de 7 de Setembro de 2015, aprovada em reunião de câmara de dia 10 de Setembro de 2015, que junto se anexa, e atendendo aos gastos verificados no ano letivo 2014/ 2015 com a Ação Social Escolar do 1º CEB, que totalizou 3.932,00€, sugiro um reforço de verba na ordem dos 800,00€, a fim de fazer face a situações que se venham a verificar de alterações de escalão, transferências de alunos ou outras que se enquadrem nos pressupostos que constam na referida informação.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, reforçar a verba. -----

8. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 21/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24-09-2015

8.1 - PROPOSTA - ATELIER MÁXIMO EXPÓSITO -----

INFORMAÇÃO: “Na sequência de algumas reuniões de trabalho, e considerando o impacto positivo que o concurso de pintura de ar-livre tem tido nestas 2 edições, as exposições que temos efetuado em diferentes locais do concelho, proponho que a Câmara Municipal de Constância estabeleça um protocolo com o Atelier Massimo Esposito para o desenvolvimento de sessões de aprendizagem de técnicas de pintura, conforme descrição em anexo, com as respetivas contrapartidas para a autarquia. -----

Para apoio à deliberação, informo ainda o seguinte: -----

- a) As sessões de pintura deverão ser desenvolvidas num espaço da Biblioteca Municipal, dando mais uma dinâmica ao equipamento municipal que, como sabem, tem tido um decréscimo de utilizadores, por razões de conjuntura e dinâmica social, que a CMC tem desenvolvido os esforços possíveis para inverter a situação; -----
- b) Uma das contrapartidas será a organização anual do concurso de pintura de ar-livre pela altura das Pomonas Camonianas (recordo que tivemos o custo de 1000€ em 2014, e 500€ em 2015 para garantir a organização do evento); -----
- c) Outra das contrapartidas será o Atelier, através dos alunos que frequentarão o curso, garantirem duas exposições anuais no concelho, em espaços a indicar pela Câmara Municipal; -----

Em suma, com este protocolo estou convicto que conseguimos garantir mais uma oferta cultural no concelho, bem como a oportunidade de aprendizagem de técnicas de pintura, dirigido a todos os públicos e faixas etárias. -----

Anexo ainda o parecer jurídico no que concerne á legitimidade da autarquia de protocolar com este Atelier de gestão privada.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta. -----

-----9. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE-----

9.1 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO -----

INFORMAÇÃO: “De harmonia com o previsto no artigo 75.º da lei do Orçamento de Estado de 2015, aprovada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgão e serviço abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei geral do trabalho em funções públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada) carece de parecer prévio vinculativo, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 21/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24-09-2015

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica. -----

O n.º 12 do referido artigo atribui a competência para a emissão do parecer prévio vinculativo ao órgão executivo e determina que os termos e tramitação do mesmo seriam regulados pela portaria a que se refere o artigo 6.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua versão atualizada. -----

Depois de um longo período de ausência de regulamentação, foi recentemente publicada a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, determinando no n.º 2 do seu artigo 3.º que a emissão do parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos: ---

a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

b) Existência de cabimento orçamental; -----

c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável; -----

d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos números 1,2,3,4,9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto ou contraparte. --

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior submeter a deliberação do órgão executivo, no âmbito da competência conferida no n.º 12 da lei do orçamento de estado de 2015, conjugado com o n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, as aquisições de serviços mencionadas nos documentos em referência.” -----

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – 20/2015 -----

1	IDENTIFICAÇÃO DA U.O. /SERVIÇO
	DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2	PROCEDIMENTO
2.1	Tipo: AJUSTE DIRETO REGIME NORMAL, COM CONVITE A UMA ENTIDADE
2.2	Proc.: - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, DE UM MÉDICO-VETERINÁRIO.

3	CARATERIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL
3.1	<input checked="" type="checkbox"/> Nova contratação Modalidade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 21/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24-09-2015

	<input type="checkbox"/> Renovação de contrato Data do contrato a renovar: ___/___/___ Proc. n.º ___/___
3.2	Descrição do objeto contratual: - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, DE UM MÉDICO-VETERINÁRIO.
3.3	Prazo de contratação: 01 de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2016
3.4	O contrato proposto tem idêntico objeto de contrato vigente em 2014? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

4	CARATERIZAÇÃO DA CONTRAPARTE (ENTIDADES A CONVIDAR)
4.1	- VICTOR JOSÉ LOPES GRÁCIO NIF: 186044186
4.2	O contrato proposto integra a mesma contraparte de contrato vigente em 2014? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

5	CONTRATAÇÃO EXTERNA
5.1	Fundamentação da ausência de subordinação jurídica em resultado do contrato e da inconveniência de recurso a qualquer modalidade jurídica de emprego público: - EM CONFORMIDADE COM O TEOR DA INFORMAÇÃO Nº 17/15 DO GABINETE DE APOIO AOS ORGÃOS MUNICIPAIS.
5.2	Prova de <u>inexistência de pessoal em SME</u> apto para o exercício das funções:

6	DEMONSTRAÇÃO DA REDUÇÃO REMUNERATÓRIA COM REFERÊNCIA A CONTRATO COM IDÊNTICO OBJETO E/OU CONTRAPARTE VIGENTE EM 2014 (caso tenha existido)
6.1	Valor do contrato anterior : <input type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Unitário <input type="checkbox"/> Outro
6.2	Valor do contrato proposto : <input type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Unitário <input type="checkbox"/> Outro



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 21/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24-09-2015

6.3	<input type="checkbox"/> Redução remuneratória aplicada: € _____ Taxa: % <input type="checkbox"/> Redução remuneratória aplicada por agregação (aplicável sempre que em 2015 a mesma contraparte preste mais de um serviço à C. M.) € _____ Taxa: _____ %
6.4	Justificação (com os cálculos respetivos) para a variação sempre que a prova da dedução não resulte diretamente dos valores referidos em 6.1, 6.2 ou 6.3:

7	FUNDAMENTO DA NÃO SUJEIÇÃO A REDUÇÃO REMUNERATÓRIA
7.1	<input checked="" type="checkbox"/> O contrato não atinge o valor mínimo de 1.500,00 €/mês, pelo que, e em virtude de ser um contrato em regime de avença, e ao abrigo do preceituado no nº 4 do artº 75º da Lei 82/B/2014 de 31 de dezembro de 2014, a redução remuneratória aplica-se aos valores a pagar mensalmente.
7.2	<input type="checkbox"/> Trata-se de <u>renovação</u> de contrato anterior cuja celebração/renovação já foi objeto da redução e obteve parecer favorável.
7.3	<input type="checkbox"/> Se tratar de <u>celebração</u> de contrato anterior cuja celebração já foi, em 2013 e em 2014, objeto das reduções, obteve, nos mesmos anos, parecer favorável, e a quantidade a contratar e o valor a pagar não são superiores aos de 2014.
7.4	<input type="checkbox"/> Em 2014 não existe contrato com idêntico objeto conhecido, sendo assim materialmente impossível, por falta de valor de referência, determinar o valor da redução.
7.5	<input type="checkbox"/> Outra justificação

8	COMPROMISSOS PLURIANUAIS A contratação está sujeita a autorização para assunção de encargos plurianuais? <input type="checkbox"/> Não. <input checked="" type="checkbox"/> Sim.
---	---

9	DECLARAÇÃO DE CABIMENTO • Ano em curso - o encargo previsto encontra-se cabimentado: RI 1025 . Cl. Orçamental: ____ N.º cabimento: _____ Valor: € 1.476,00 € • Ano(s) seguinte(s) - encargos previstos para o(s): . 2016 Valor: € 4.428,00 . 2017 Valor: € _____ • Encargo total previsto Valor: € _____,00 O Responsável pela Contabilidade _____
---	---



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 21/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24-09-2015

INFORMAÇÃO: “Dentro das atribuições legalmente cometidas ao médico-veterinário municipal, o **Serviço Médico-veterinário Municipal de Constância**, realiza as seguintes atividades, repartidas por 3 áreas de atuação: -----

1 - Saúde Pública Veterinária, Higiene e Segurança Alimentar -----

- Inspeção de alimentos. -----
- Inspeção de estabelecimentos, onde os alimentos são processados ou comercializados. -----
- Inspeção de mercados e feiras onde são transaccionados alimentos. -----
- Emissão de pareceres em projectos de estabelecimentos de produtos alimentares de origem animal. -----
- Participação em vistorias de licenciamento de estabelecimentos. -----
- Participação na detecção e controle de doenças no âmbito da saúde pública veterinária, isto é, doenças que surjam nos animais e possam vir a ter impacto na saúde pública (gripe aviária p. ex, mas muitas mais). -----

2 - Saúde e Bem-Estar de Animais de Companhia -----

– Atividades no âmbito do dever de colaboração com a autoridade sanitária veterinária nacional, a Direcção Geral de Veterinária: -----

- Vacinação contra a raiva. -----
- Identificação electrónica. -----
- Detecção de doenças transmissíveis e actuação em conformidade com as normas estabelecidas. -----

– Atividades de âmbito municipal nesta área de actuação: -----

- Participação na apreciação de queixas. -----
- Emissão de pareceres em projectos de instalações. -----
- Participação em vistorias de licenciamento. -----
- Divulgação das boas-práticas tecnico-legais exigíveis na posse responsável de animais. -----

3 - Saúde e Bem-Estar de Animais de Espécies Pecuárias -----

– Atividades no âmbito do dever de colaboração com a Direcção de Serviços de Veterinária da Região: -----

- Divulgação de todas as acções publicitadas através de editais. -----
- Participação quando for solicitado nas acções de controlo e erradicação das doenças.
- Declaração de surtos de doença aos serviços veterinários regionais (DSVR). -----
- Vistorias a explorações pecuárias. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 21/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24-09-2015

- Actividades de âmbito municipal nesta área de actuação: -----
- Emissão de pareceres em projectos. -----
 - Participação em vistorias de licenciamento. -----
 - Participação na apreciação de queixas. -----
 - Vistorias para atribuição de marca de exploração (pequenas explorações pecuárias). -

Todas as despesas com deslocações, materiais e equipamentos a utilizar no desempenho das funções, são da responsabilidade da entidade a contratar. -----

Face ao acima exposto, e havendo necessidade do serviço, exercido pelo veterinário D. Vítor Grácio, dar continuidade, sugere-se que seja desenvolvido um procedimento para uma prestação de serviços na área médico-veterinária, pelo período de um ano, a fim de satisfazer as actividades mencionadas.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo.-----

-----10. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

-----11. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar a Senhora Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezassete horas e trinta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pela Excelentíssima Senhora Presidente e por mim *Glória*, Assistente Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

A Presidente da Câmara,

A Assistente Técnica,